



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 523, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Gerência da Gestão de Fiscalização de Obras Particulares e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATRIBUIR,** ao servidor Sr. **ROBSON MARACAJÁ CAMPOS,** ocupante do cargo comissionado de Gerência da Gestão de Fiscalização de Obras Particulares, CC -4, gratificação de representação no percentual de 50% (Cinquenta por cento).

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 01/04/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 08 de maio de 2014.

**SANDRA FÉLIX DA SILVA**

Prefeita